



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE) | MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) |
| NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE) | |
| EXCELIA-GESTAO-E-NEGOCIOS-LTDA (INTERESSADO) | ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO) |
| CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR) | ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO) |
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS) | |
| TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR) | CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO) |
| SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR) | FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) |
| HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR) | OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO) |
| GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR) | EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) |
| NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR) | HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO) |
| REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR) | RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO) |
| AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR) | CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO) |
| VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR) | PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO) |
| SERMAVIL LOCAÇÃO E MONTAGENS LTDA (CREDOR) | RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO) |
| LOC PESO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR) | RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO) |
| KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR) | BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR) | CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) |
| ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR) | JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI registrado(a) civilmente como JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO) |
| SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR) | BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR) | LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO) |
| ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR) | FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO) |

| | |
|---|---|
| CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR) | VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO) |
| BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR) | MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) |
| LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR) | IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO) |
| FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR) | ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO) |
| AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR) | ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO) |
| LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR) | FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO) |
| ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR) | WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO) |
| LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR) | ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) |
| REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR) | AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO) |
| RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR) | JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO) |
| NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR) | ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO) |
| RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR) | AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) |
| MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR) | |
| ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR) | |
| MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR) | |
| J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR) | VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO) |
| ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR) | RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO) |
| TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR) | GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO) |
| DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR) | EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO) |
| SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR) | ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO) |
| WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR) | LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR) | LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR) | THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO) |
| SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR) | CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO) |
| SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR) | IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO) |
| DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR) | MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO) |
| MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR) | RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO) |
| VIAPOL LTDA (CREDOR) | OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO) |
| PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR) | MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO) |
| BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR) | FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR) | ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO) |
| ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR) | TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO) |
| SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR) | GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO) |

| GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR) | | GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO) | |
|--|---------------------------|--|--|
| URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR) | | DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 45823 141 | 01/07/2024 19:14 | Doc.1_RMA_Abril2024_Nascimento | Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor |



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES:

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. e NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.

Recuperação Judicial nº 5029606-82.2021.8.08.0024

Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES

Competência: abril de 2024.

São Paulo, 1 de julho de 2024.





| | |
|----|--|
| 04 | INTRODUÇÃO |
| 05 | EVENTOS RELEVANTES |
| 08 | VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS |
| 16 | INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS |
| 27 | ENDIVIDAMENTO |
| 33 | ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO |
| 38 | ANEXOS |





INTRODUÇÃO - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Nascimento Premoldados Ltda. em 17/12/2021, e de Nascimento Construções Ltda. em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a consolidação processual e substancial das Empresas.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **abril de 2024**, das Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções, de maneira consolidada.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.





EVENTOS RELEVANTES
Grupo Nascimento



EVENTOS RELEVANTES

Principais Eventos Processuais



- **Em 07/04/2022**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial distribuída em 17/12/21 da Nascimento Premoldados Ltda.
- **Em 11/07/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h da Lei 11.101/2005 (ID 15890087).
- **Em 12/08/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação (i) requerendo prazo complementar de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a relação de credores de que trata o art.7,§2º da LRE); (ii) apresentando critérios de análise de créditos; (iii) requerendo prorrogação do *stay period*, a contar do fim do prazo original que terminaria em 04/10/2022, de modo a conferir segurança jurídica para todos os envolvidos no processo.
- **Em 26/09/2022**, esta Administradora Judicial reiterou os critérios utilizados na análise dos créditos (ID 18052718); apresentou Relação de credores (ID 18052740) e as fichas de análise das habilitações e divergências do processo (ID 18052741/18052749).
- **Em 04/10/2022**, o edital a que alude o art.7,§2º da Lei 11.101/2005 foi publicado na imprensa oficial com o prazo de 10 dias para que qualquer credor, o devedor e seus sócios ou Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores da AJ.
- **Em 18/11/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório (ID 1685943) sobre o aditivo ao laudo de viabilidade econômica apresentado pela Recuperanda através da petição de ID 16716550 (acompanhada dos documentos vinculados ao ID 16716552 e seguintes), bem como sobre o laudo de avaliação de ativos. Outrossim, reiterou o relatório sobre o plano de recuperação judicial (ID 15890087) e apresentou a minuta do edital a que alude o art. 53, § único da Lei 11.101/05, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções (**publicado em 21/11/2022**).
- **Em 30/11/2022**, a Recuperanda apresentou petição requerendo a prorrogação do *stay period* até o encerramento da AGC e posterior homologação do PRJ, pedido reiterado em 10/01/2023. **Em 05.03.2023**, a Requerente Nascimento Construções Ltda requereu sua inclusão no polo ativo da recuperação judicial. **Em 10.07.2023**, a Administradora Judicial apresentou manifestação, em breve síntese, com **parecer favorável** ao deferimento do processamento da recuperação judicial da Recuperanda em consolidação processual e substancial com a Nascimento Premoldados. **Em 05/12/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento em consolidação processual e substancial da Nascimento Construções Ltda, bem como a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, além das providências de praxe. **Em 06.02.2024**, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial consolidado, o qual será objeto de análise por esta Administradora Judicial, culminando na apresentação do relatório de que trata o art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005. **Em 19.02.2024**, o MM. Juiz acolheu o pedido da Administradora Judicial e fixou novos honorários devido à inclusão da Nascimento Construções Ltda. no polo ativo do processo. **Em 21.02.2024**, a serventia expediu minuta de edital referente ao deferimento da recuperação judicial da Nascimento Construções Ltda., assim como sobre a apresentação do plano, abrindo-se, respectivamente, os prazos para habilitação e divergência de crédito e para impugnação ao Plano de Recuperação Judicial.



EVENTOS RELEVANTES

Principais Eventos Processuais



- **Em 22/02/2024**, o edital do art. 52, §1º em relação à Nascimento Construções Ltda. e do art. 55, *caput*, *ambos* da Lei 11.101/05, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
- **Em 20/03/2024**, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40072866). **Em 21/03/2024**, o credor Trimak Engenharia e Comércio Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40175845). **Em 18/04/2024**, o credor No Fire Comércio e Serviços em Segurança Contra Incêndio e Pânico Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40725633).
- **Em 23/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou Relatório do Plano de Recuperação Judicial (ID 41924565) e informou que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05 (LFRE), a menos que sejam apresentados termos de adesão conforme art. 56-A da referida lei.
- **Em 24/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou os pareceres de análise de crédito das divergências e habilitações referentes à lista de credores apresentada pela Nascimento Construções, a Relação de Credores da Administradora Judicial referente a Nascimento Construções e a Relação de Credores Consolidada para a Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções (ID 42012547).
- **Em 17/05/2024**, a Administradora Judicial apresentou relação de credores retificada, haja vista a necessidade de inclusão de 17 credores trabalhistas, além da retificação do crédito detido pela empresa TRANSPEDRA TRANSPORTES LTDA.





VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
Grupo Nascimento



Resumo: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

As Recuperandas têm como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda. foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda. somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas Empresas.

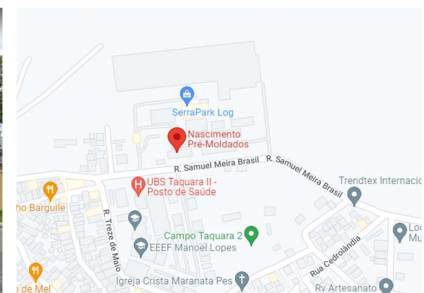
Endereço e Objeto Social

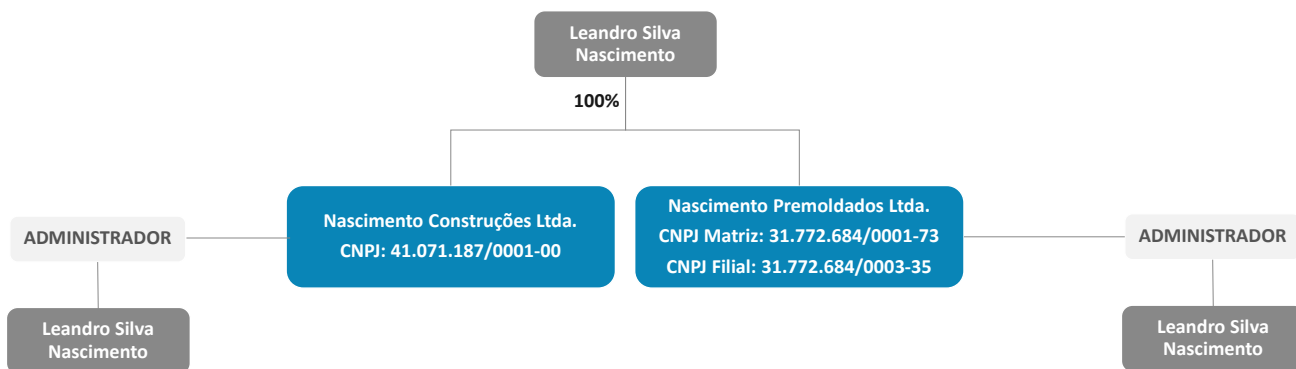
Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

Objeto Social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

Instalações e Localização





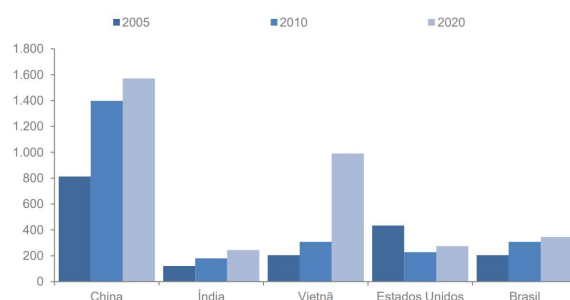
O Brasil está entre os 10 maiores produtores de cimento no mundo, tendo produzido 62 milhões de toneladas em 2023, com uma retração de 1,7% em relação a 2022, o equivalente a 1,1 milhão de toneladas a menos que no ano anterior, segundo dados do site do [SNIC \(Sindicato Nacional da Indústria do Cimento\)](#).

Maiores produtores de cimento no mundo – em milhões de toneladas – dados disponíveis na web até o ano de 2020

| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| China | 2.420,0 | 2.480,0 | 2.350,0 | 2.403,0 | 2.316,3 | 2.176,7 | 2.300,0 | 2.200,0 |
| Índia | 280,0 | 260,0 | 270,0 | 289,3 | 285,0 | 327,7 | 320,0 | 340,0 |
| Vietnã | 58,0 | 60,5 | 57,4 | 77,3 | 78,8 | 90,2 | 97,0 | 96,0 |
| Estados Unidos | 77,4 | 83,2 | 83,4 | 84,7 | 86,1 | 87,8 | 88,6 | 90,0 |
| Egito | 50,0 | 50,0 | 55,0 | 55,0 | 53,0 | 81,2 | 47,0 | 73,0 |
| Indonésia | 56,0 | 65,0 | 65,0 | 61,3 | 68,0 | 70,8 | 64,2 | 66,0 |
| Irã | 72,0 | 65,0 | 58,6 | 55,0 | 54,0 | 58,0 | 60,0 | 60,0 |
| Rússia | 72,0 | 68,4 | 69,0 | 55,0 | 54,7 | 53,7 | 54,1 | 57,0 |
| Brasil | 70,2 | 72,5 | 66,5 | 58,2 | 54,0 | 53,6 | 56,6 | 56,0 |
| Coreia do Sul | 47,3 | 63,2 | 63,0 | 56,7 | 57,9 | 55,0 | 56,4 | 53,0 |
| Total dos 10 maiores | 3.203 | 3.268 | 3.138 | 3.196 | 3.108 | 3.055 | 3.144 | 3.091 |

Fonte: Láfis; Statista; SNIC Análises Excelia

Produção per capita de cimento (KG/Hab.)



Participação dos continentes no consumo e produção de cimento

| Continente | Produção | Consumo |
|----------------------|--------------|--------------|
| Américas | 410 | 323 |
| Europa | 349 | 331 |
| Ásia | 3.192 | 3.414 |
| África | 205 | 200 |
| Oceania | 12 | 14 |
| Total Mundial | 4.168 | 4.282 |

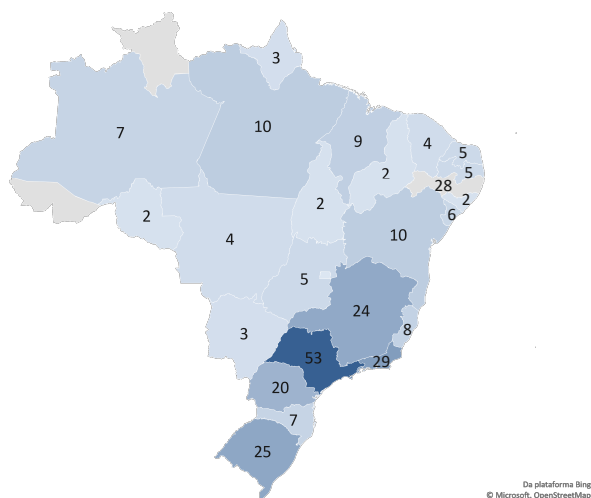


VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
Mercado de atuação interno

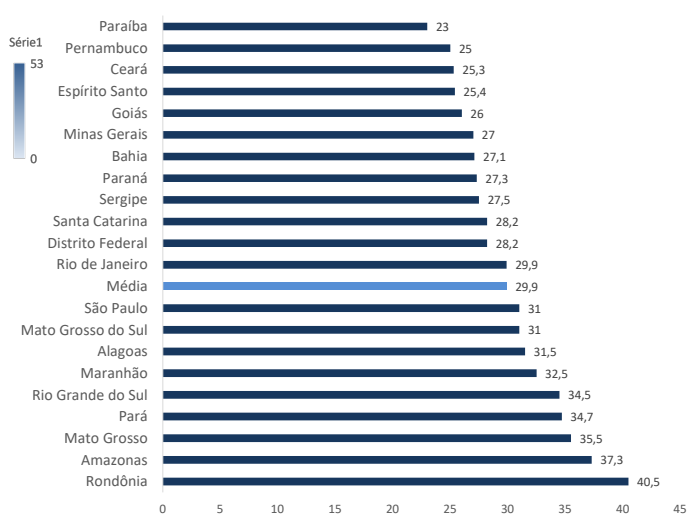


O setor brasileiro de cimento possui Empresas em praticamente todas as regiões, com maior concentração nas regiões Sul e Sudeste. O número reduzido de Empresas no setor é decorrente da necessidade de grandes volumes para viabilizar a operação. O preço do cimento de Estado a Estado varia bastante, tendo como valor médio 29,9 R\$/Saco.

Empresas de cimento por Estado



Preço do cimento por Estado (R\$/saco de 50 kg)



Fonte: Láfis; Análises Excelia



VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

Faturamento

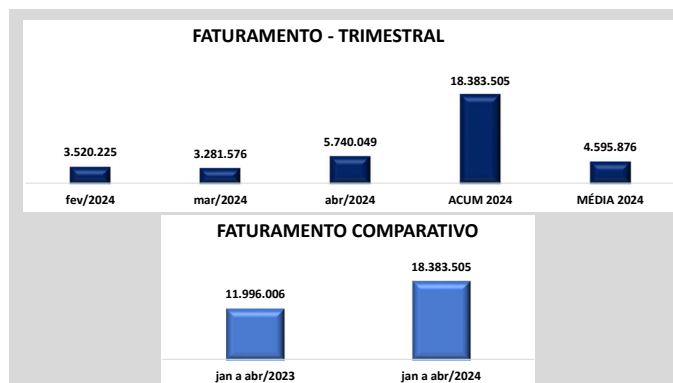
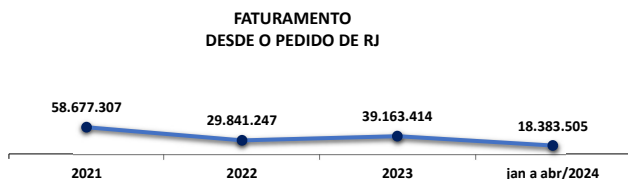


O faturamento de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da Nascimento Construções.

Para o mês de abril de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 5,740 milhões, compondo a quantia acumulada no ano de 2024 de R\$ 18,383 milhões. Sobre as expectativas de receitas para os próximos meses, conforme informado pelas Recuperandas no encontro virtual ocorrido em 08/05/2024, o contrato para reconstrução do parque fabril da Empresa Cacau Show está sendo finalizado, após a ocorrência de um incêndio na fábrica instalada no Espírito Santo, contrato esse que impulsionou as receitas até a ocasião, e os demais projetos se tratam de obras menores, porém, importantes para manutenção dos números e indicadores do Grupo para o ano corrente.

Cabe ressaltar, ainda, que o faturamento do mês 04/2024 estava composto por prestação de serviços no total de R\$ 946 mil, e venda de produtos de fabricação própria no importe de R\$ 4,793 milhões, conforme as saídas apresentadas nos Livros Fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas. Ademais, é importante observar que os arquivos fiscais também demonstraram o retorno de bens em comodato no total de R\$ 1,402 milhões, assim como outras operações na quantia de R\$ 151 mil e que não compõem, de fato, as receitas das Recuperandas, tendo em vista não se tratar de operações comerciais, mas apenas a circulação de bens/itens.

É possível observar que, desde o pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram oscilação em seu faturamento, e em comparação ao mesmo período do ano de 2023 (janeiro a abril), houve um crescimento de 53%. Apesar dos desafios, houve expressivo crescimento no faturamento geral em comparação a 2023, evidenciando uma melhora na saúde financeira e operacional das Empresas, demonstrando um potencial promissor para os próximos meses de 2024. A seguir, a representação gráfica do que foi relatado acima:



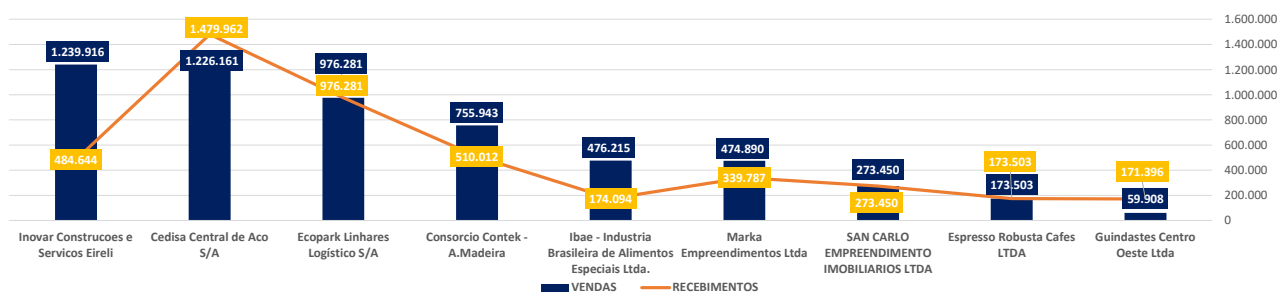
Principais Clientes



A distribuição do total de pouco mais de R\$ 5,7 milhões de faturamento auferido pelas Recuperandas, conforme reportado no relatório fornecido, apresentou receitas decorrentes de 9 clientes, sendo que, em abril de 2024, o principal deles foi a Inovar Construções e Serviços Ltda, representando 22% das receitas obtidas no mês em análise.

| Razão Social / Nome | Venda de Produtos Próprios | Prestação de Serviços |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Inovar Construcoes e Servicos Ltda | 1.239.916 | 0 |
| Cedisa Central de Aco S/A | 1.226.161 | 0 |
| Ecopark Linhares Logístico S/A | 976.281 | 0 |
| Consortio Contek - A.Madeira | 194.409 | 561.534 |
| Ibae - Industria Brasileira de Alimentos Especiais Ltda. | 476.215 | 0 |
| Marka Empreendimentos Ltda | 474.890 | 0 |
| SAN CARLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA | 0 | 273.450 |
| Espresso Robusta Cafes LTDA | 173.503 | 0 |
| Guindastes Centro Oeste Ltda | 31.993 | 27.915 |
| Total | 4.793.369 | 862.899 |

A SEGUIR, DEMONSTRA-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 04/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES

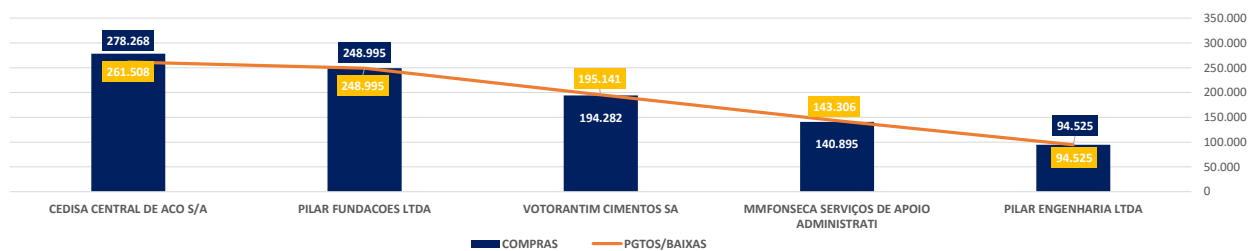


INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
Principais Fornecedores



Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o Grupo Nascimento operou em abril de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 135 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 2,220 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo, representando 43% do total de compras no período em análise.

A SEGUIR DEMONSTRA-SE OS 5 PRINCIPAIS FORNECEDORES NO MÊS DE 04/2024, BEM COMO OS MONTANTES PAGOS PARA CADA UM DELES



| Nº | Principais Fornecedores em 04/2024 | COMPRAS | REPRES. (%) |
|----|------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | CEDISA CENTRAL DE ACO S/A | 278.268 | |
| 2 | PILAR FUNDACOES LTDA | 248.995 | |
| 3 | VOTORANTIM CIMENTOS SA | 194.282 | 43% |
| 4 | MMFONSECA SERVIÇOS DE APOIO ADMIN | 140.895 | |
| 5 | PILAR ENGENHARIA LTDA | 94.525 | |
| 6 | Outros | 1.263.444 | 57% |
| | TOTAL | 2.220.410 | 100% |

Em abril de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 2,220 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 2,359 milhões, o que representou 12% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.





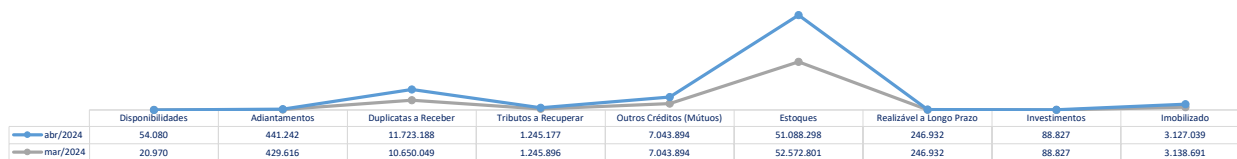
**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E
OPERACIONAIS**
Consolidado do Grupo Nascimento



O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera que fluam benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo do Grupo Nascimento em abril de 2024:

| ATIVO | mar/2024 | abr/2024 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | 71.963.226 | 71.595.878 |
| Disponibilidades | 20.970 | 54.080 |
| Adiantamentos | 429.616 | 441.242 |
| Duplicatas a Receber | 10.650.049 | 11.723.188 |
| Tributos a Recuperar | 1.245.896 | 1.245.177 |
| Outros Créditos (Mútuos) | 7.043.894 | 7.043.894 |
| Estoques | 52.572.801 | 51.088.298 |
| Ativo Não Circulante | 3.474.450 | 3.462.797 |
| Realizável a Longo Prazo | 246.932 | 246.932 |
| Investimentos | 88.827 | 88.827 |
| Imobilizado | 3.138.691 | 3.127.039 |
| TOTAL DO ATIVO | 75.437.676 | 75.058.676 |

Varição dos ativos (em mil R\$) – março e abril 2024



Com a consolidação substancial das duas Empresas, foi evidenciado um aumento tanto no Ativo Circulante quanto no Ativo Não Circulante, em razão da soma dos recursos que as Recuperandas possuem. Esse fato contribui para a liquidez das Entidades, fornecendo uma base financeira mais sólida e que favorecerá o soerguimento das Companhias e o pagamento dos credores. No entanto, é fundamental realizar um gerenciamento adequado de todos os ativos para garantir a eficiência das operações do Grupo Nascimento, com uma análise precisa desses indicadores de solvência, auxiliando o Sócio e seus Gestores na tomada de decisões com informações detalhadas sobre sua capacidade financeira e desempenho operacional.

- ❑ **Variação no Ativo Circulante:** houve redução de R\$ 367 mil no Ativo Circulante entre março e abril de 2024, sendo que as principais variações foram o acréscimo de 10% no saldo das “duplicatas a receber” de clientes, frente a redução de 3% nos “estoques”. A seguir, o detalhamento das contas e as variações ocorridas no período.
- ❑ **Disponibilidades:** englobam os recursos financeiros imediatamente disponíveis, compostos por numerários em espécie no “caixa”, saldos em “contas correntes” e “aplicações de liquidez imediata”. No caso das Devedoras, apresentaram aumento superior a 100%, o equivalente a R\$ 33 mil, restando ao final do mês de abril o saldo de R\$ 54 mil.
- ❑ **Adiantamentos:** representam pagamentos efetuados antecipadamente aos fornecedores e colaboradores. Em abril de 2024, havia o saldo de R\$ 423 mil a título de antecipação aos fornecedores, como resultado das operações e negociações do Grupo Recuperando no curso de suas atividades. Ainda sobre isso, foi possível observar a contabilização de novos adiantamentos no total de R\$ 44 mil, assim como a baixa pelo recebimento de produtos e serviços já pagos na quantia de R\$ 32 mil, contudo, o valor remanescente ao final de cada mês indica que, possivelmente, existem valores de períodos anteriores que não foram baixados, o que será abordado em questionamento complementar encaminhado às Recuperandas. Além do exposto, verificou-se a ocorrência de adiantamentos salariais e de férias, seguindo as informações geradas na Folha de Pagamento.
- ❑ **As Duplicatas a Receber** apresentaram acréscimo de 10%, o equivalente a R\$ 1,073 milhões, em razão da evolução nas vendas de produtos e serviços no mês 04/2024. Em síntese, da análise minuciosa das movimentações das “Duplicatas a Receber”, constatou-se o recebimento de R\$ 3,811 milhões, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes, e antecipações de duplicatas no total de R\$ 286 mil, frente ao registro de vendas/serviços a prazo no total de R\$ 5,656 milhões.
- ❑ **Os Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, observa-se movimentações a título de Imposto de Renda e Imposto sobre Serviços Retidos na Fonte – IRRF e ISS, e ICMS e INSS a Recuperar totalizando compensações de R\$ 85 mil, de maneira que o saldo restante de R\$ 1,245 milhões indica a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.



❑ **Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, não apresentando variação dentro do período analisado e permanecendo com o saldo de R\$ 7 milhões. **Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da Nascimento Premoldados para a Nascimento Construções, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e “caixa unificado”, mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora Nascimento Construções, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entre as Recuperandas, também chamados de operações “intercompany”. Em complemento, abaixo está o quadro com a composição dos mútuos no mês 04/2024:**

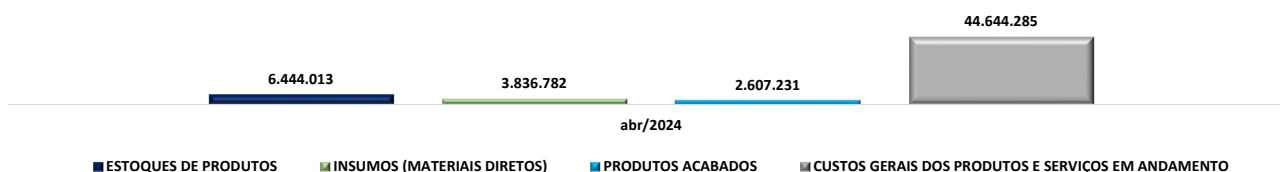
| OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS | mar/2024 | abr/2024 |
|---|------------------|------------------|
| DEMAIS CREDITOS A RECEBER - CIRCULANTE | 2.314 | 2.314 |
| MUTUO - ACQUAVIX AQUARISMO LTDA | 20.000 | 20.000 |
| MUTUO - NN PARTICIPAÇÕES S/A | 24.946 | 24.946 |
| MUTUO - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES | 6.602.524 | 6.602.524 |
| MUTUO - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA | 23.815 | 23.815 |
| GARANTIA DE JUÍZO - TRIB. DE JUSTIÇA DO ES | 370.295 | 370.295 |
| TOTAL | 7.043.894 | 7.043.894 |

❑ **Estoques:** o decréscimo de R\$ 1,484 milhões entre os meses de março e abril de 2024, é resultado do consumo de “insumos (materiais diretos)” e a venda de “produtos acabados” (-R\$ 6,428 milhões), aliado a redução dos “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração e dos Serviços em Andamento” (- R\$ 1,253 milhões), tendo em vista a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 04/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o Grupo Recuperando foi questionado sobre a referida apropriação, uma vez que essa tratativa contábil foi observada pela primeira vez no mês de março de 2024, e repetida em abril de 2024, conforme exposto acima. Contudo, em que pese a solicitação de esclarecimentos feita por esta subscritora, nada foi apresentado pelas Recuperandas, de maneira que o tema será novamente questionado.

| ESTOQUES | mar/2024 | abr/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| ESTOQUES DE PRODUTOS | 6.428.516 | 6.444.013 |
| INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS) | 3.532.869 | 3.836.782 |
| PRODUTOS ACABADOS | 2.895.647 | 2.607.231 |
| CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 41.417.987 | 40.165.487 |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO | 4.726.298 | 4.478.798 |
| TOTAL | 52.572.801 | 51.088.298 |

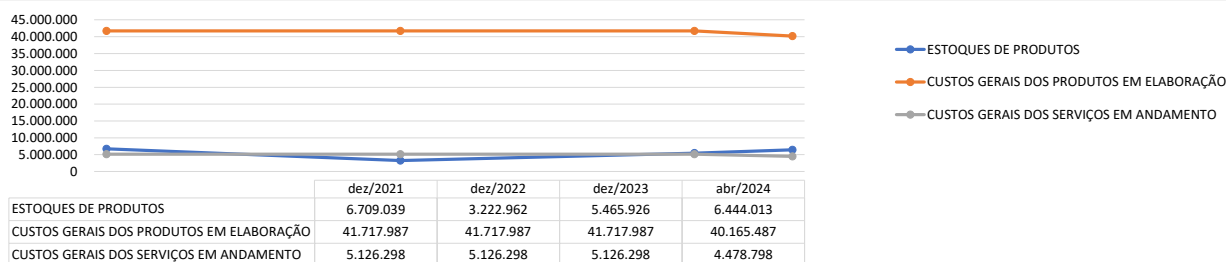


ESTOQUES



Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado 'Registro de Inventário' não foi apresentado pelas Recuperandas, considerando os itens individualizados e quantificados dos "Estoques de Produtos", para conciliação com os montantes demonstrados no Balanço Patrimonial de abril de 2024. No mais, conforme mencionado anteriormente, o Grupo apresenta em seus Demonstrativos os "Custos Gerais de Produtos em Elaboração", com R\$ 40,165 milhões, e os "Custos Gerais de Serviços em Andamento", com R\$ 4,478 milhões, de maneira que o total dos **Estoques** remonta em R\$ 51 milhões, o equivalente a 68% do patrimônio das Companhias, com a ressalva de que esses custos não representam mercadorias/serviços que poderão ser vendidos e transformados em recursos financeiros.

Em complemento, segue o comparativo da evolução dos **Estoques** desde o pedido de recuperação judicial até 04/2024:



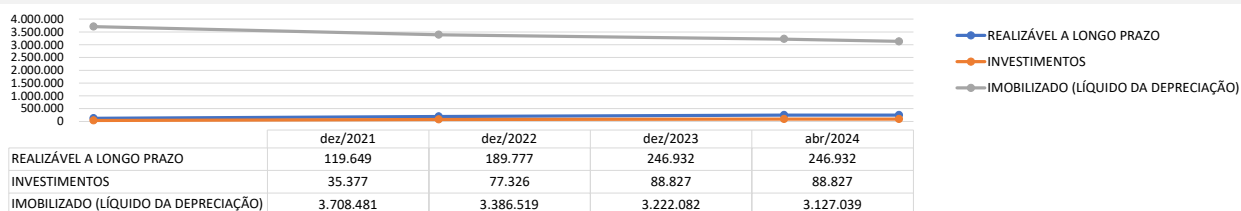
Vale lembrar que a partir de dezembro de 2023, as Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções passaram a apresentar seus demonstrativos contábeis de forma consolidada.

Ativo Não Circulante: representa os ativos que as Sociedades Empresárias não esperam converter em dinheiro, ou, caso haja a conversão em recursos financeiros, a realização desses ativos se dará a longo prazo, ou seja, em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis. No caso em tela, a maior parte desses ativos está concentrada em bens do “Ativo Imobilizado”, abrangendo os bens móveis e corpóreos utilizados pelas Empresas na condução de suas atividades. Da análise realizada, tem-se que houve a aquisição de novos “Móveis e Utensílios” e “Máquinas e Equipamentos” no total de R\$ 16 mil, além do reconhecimento da depreciação mensal dos bens no importe de R\$ 27 mil.

| IMOBILIZADO LÍQUIDO DE DEPRECIACÃO | mar/2024 | abr/2024 |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| INSTALAÇÕES | 169.993 | 166.215 |
| VEÍCULOS | 217.769 | 215.450 |
| AERONAVES | 710.793 | 710.793 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 685.426 | 687.501 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.231.585 | 1.227.253 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 123.126 | 119.827 |
| TOTAL | 3.138.691 | 3.127.039 |

Além dos Ativos Imobilizados, o Grupo Nascimento apresenta a longo prazo outros ativos categorizados como “Créditos em Contencioso” no total de R\$ 247 mil, representando depósitos e bloqueios judiciais, e os “Investimentos em Participações Permanentes em Sociedades” na quantia de R\$ 89 mil, os quais permaneceram inalterados no período.

Por fim, abaixo está o acompanhamento do ativo não circulante das Devedoras desde o pedido de recuperação judicial:



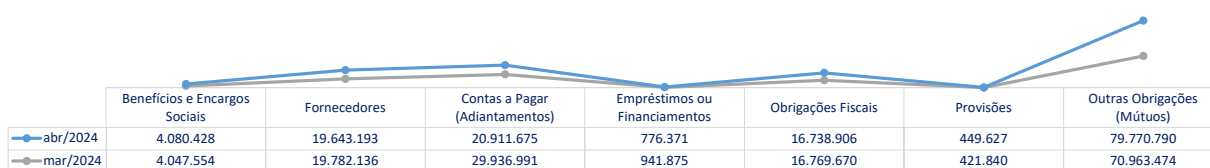
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
Balço Patrimonial 2024 – Passivo



O Passivo é conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em abril de 2024:

| PASSIVO | mar/2024 | abr/2024 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Passivo Circulante | 142.863.540 | 142.370.990 |
| Benefícios e Encargos Sociais | 4.047.554 | 4.080.428 |
| Fornecedores | 19.782.136 | 19.643.193 |
| Contas a Pagar (Adiantamentos) | 29.936.991 | 20.911.675 |
| Empréstimos ou Financiamentos | 941.875 | 776.371 |
| Obrigações Fiscais | 16.769.670 | 16.738.906 |
| Provisões | 421.840 | 449.627 |
| Outras Obrigações (Mútuos) | 70.963.474 | 79.770.790 |
| Passivo não Circulante | 13.208.586 | 13.130.871 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 13.208.586 | 13.130.871 |
| Patrimônio Líquido | -81.552.791 | -81.552.791 |
| Capital Social | 300.000 | 300.000 |
| Lucro/Prejuízo Acumulado | -81.852.791 | -81.852.791 |
| TOTAL DO PASSIVO | 74.519.335 | 73.949.069 |

Variação dos passivos (em mil R\$) – março e abril 2024



Diante da consolidação substancial das Empresas Nascimento Construções e Nascimento Premoldados, o total de obrigações naturalmente evoluiu, assim como ocorreu com o total de ativos. No período abrangido no presente Relatório, qual seja, o mês de abril de 2024, houve decréscimo no Passivo Circulante, aliado a pequena retração do Passivo Não Circulante, conforme melhor delineado abaixo:

- Benefícios e Encargos Sociais:** apresentou aumento de R\$ 32 mil, tendo em vista o acréscimo nos valores devidos a título de "salários e remunerações a pagar", "INSS e FGTS a pagar" e "rescisões". No mais, constatou-se o pagamento de obrigações diretas para com os colaboradores no importe de R\$ 215 mil, considerando os salários, férias e rescisões, e dos encargos sociais na quantia de R\$ 67 mil, porém, inferiores ao reconhecimento dos valores gerados nas Folhas de Pagamento do período e ensejando a evolução dos **Benefícios e Encargos Sociais** ao final de abril de 2024.
- Fornecedores:** as obrigações das Empresas com os seus fornecedores de bens e serviços apresentou minoração geral de R\$ 139 mil e saldo final de R\$ 19,643 milhões. Da análise realizada, em abril de 2024, as Devedoras registraram novas compras no importe de R\$ 2,220 milhões, em contrapartida aos pagamentos e outras baixas no total de R\$ 2,359 milhões, resultando na elevação geral de 1%.
- Contas a Pagar (Adiantamentos):** a conta "**Adiantamentos de Clientes - No País**" representa os valores pagos de forma antecipada pelos clientes às Recuperandas, antes da entrega de produtos ou serviços adquiridos. Em abril de 2024, não ocorreram novos adiantamentos por parte dos clientes, porém, foi registrada a baixa do valor relacionado ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, tendo em vista a existência de acordo com assunção da dívida pelo garantidor do contrato. Esta baixa foi de R\$ 9 milhões, não restando saldo vinculado ao cliente CAMPO e ensejando a minoração dos **Adiantamento de Clientes** em 30%, com montante a pagar de R\$ 20,911 milhões ao final de abril de 2024.
- Conforme indicado em Relatório anterior, na Reunião ocorrida em 08/05/2024, além da situação relacionada ao cliente CAMPO, o Grupo indicou que parte das obrigações restantes já foi regularizada com os respectivos clientes, citando os casos BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI (Empresas que compõem o Grupo Fortlev), sendo que os documentos relacionados estão sendo juntados para subsidiar os acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras. Contudo, nada mais foi apresentado ou mencionado pelo Grupo Recuperando até o momento, em que pesem os diversos contatos feitos por esta Administrados Judicial acerca do assunto.

| RAZÃO SOCIAL/NOME | SALDO ACUMULADO 04/2024 |
|---------------------------------------|-------------------------|
| ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A | 6.428.370 |
| A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 5.626.113 |
| SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA | 4.143.550 |
| WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA | 1.835.342 |
| BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA | 1.525.572 |
| OUTROS CLIENTES | 1.352.728 |
| TOTAL | 20.911.675 |



- ❑ **Empréstimos e financiamentos:** neste subgrupo, estão registrados os “Empréstimos” no importe de R\$ 718 mil, os quais mantiveram-se inalterados no período, e a conta que registra as “Duplicatas Descontadas” pelo Grupo Recuperando com saldo final de R\$ 58 mil. Sobre as variações no mês analisado, houve o registro de novas duplicatas descontadas no total de R\$ 242 mil, em contrapartida ao pagamento de recebíveis antecipados em meses anteriores no importe de R\$ 407 mil, resultando na retração do saldo dos “Empréstimos e Financiamentos” em 18%, o equivalente a R\$ 165 mil.
- ❑ **Obrigações Fiscais - Circulante:** este é um grupo de passivos que inclui vários tributos como IRPJ, CSLL, ICMS, PIS, COFINS, ISS, entre outros, sendo que as Empresas, após as movimentações do mês em análise, apresentou um saldo acumulado em obrigações fiscais circulantes de R\$ 16,738 milhões. Houve um aumento nestas obrigações se comparadas a março de 2024, ocorrendo pagamentos e compensações de créditos fiscais no total de R\$ 641 mil.
- ❑ **Provisões:** neste caso, são obrigações financeiras que as Devedoras têm com seus funcionários, a título de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais incidentes sobre essas verbas, mesmo que ainda não tenham sido pagas aos colaboradores. A estimativa dos valores a pagar é feita mensalmente, conforme apuração da Folha de Pagamento, e registrada na contabilidade para garantir que o Grupo tenha recursos suficientes para cobri-las quando forem devidas, ou seja, quando algum funcionário gozar suas férias e no período de quitação da gratificação natalina. Houve aumento geral de R\$ 28 mil, indicando que as novas provisões superaram as obrigações exigidas no período.
- ❑ **Outras Obrigações (Mútuos):** com saldo de R\$ 79,770 milhões ao final de abril de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 1,265 milhões, frente aos novos empréstimos no total de R\$ 1,047 milhões, relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento, e registrados na rubrica “Mútuos Leandro Silva Nascimento”. Tal prática foi comentada pelo Sócio e demais representantes das Devedoras na Reunião de 08/05/2024, esclarecendo que a medida visa manter o capital de giro das Companhias, sendo uma melhor alternativa sob a ótica da gestão das Empresas. Além disso, informaram que o Sócio não faz retirada de Pró-labore e que os empréstimos não ensejam espécie de remuneração, mas apenas uma via para a manutenção do fluxo financeiro deficitário das Recuperandas.
- ❑ Ainda, o valor anteriormente contabilizado em **Adiantamento de Clientes** na quantia de R\$ 9 milhões, relacionada ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, foi transferido para o subgrupo das **Outras Obrigações (mútuos)**, em razão da assunção da dívida pelo garantidor o Sr. Marco Antonio Teixeira Nascimento, de maneira que a obrigação, a partir de 04/2024, está contabilmente vinculada ao mútuo do Sr. Marco Antonio. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no período analisado:

| OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS | mar/2024 | abr/2024 |
|--|--------------------|--------------------|
| MÚTUA - SERRAPARK ARMAZENS E LOGISTICA S/A | -22.042.524 | -22.042.524 |
| MÚTUA - ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A | -4.912.248 | -4.912.248 |
| MÚTUA - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA | -15.989.957 | -15.989.957 |
| MÚTUA - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO | -15.113.765 | -24.139.081 |
| MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS | -58.058.495 | -67.083.810 |

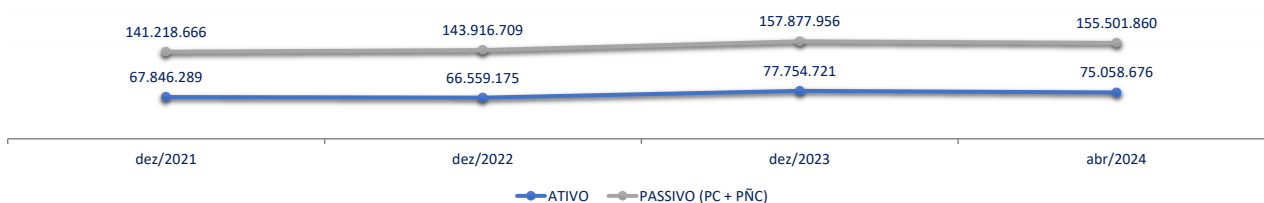
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS | mar/2024 | abr/2024 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| MÚTUA - LEANDRO SILVA NASCIMENTO | -6.302.455 | -6.084.455 |
| MÚTUA - NASCIMENTO PRE MOLDADOS | -6.602.524 | -6.602.524 |
| MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS | -12.904.979 | -12.686.979 |



Passivo Não Circulante:

- Obrigações Fiscais - LP:** houve redução no saldo consolidado, tendo em vista o pagamento ocorrido a título de “INSS – Parcelamento a recolher” no importe de R\$ 77 mil, reduzindo em 1% as obrigações fiscais que serão pagas a longo prazo, restando a quantia de R\$ 13,130 milhões.
- Ao analisar o valor total dos passivos (circulante + não circulante), que alcançou R\$ 155 milhões em abril de 2024, em relação ao montante total de Ativos de R\$ 75 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das Empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DESDE A DATA DO PEDIDO DE RJ



Desde o período do pedido de Recuperação Judicial (considerando como ponto de partida o pedido de RJ da Nascimento Premoldados apresentado em 17/12/2021), nota-se que o **Ativo** das Recuperandas evoluiu em 11%, o equivalente a R\$ 7,2 milhões, e os **Passivos** também cresceram cerca de 10%, o que representa um aumento de R\$ 14,2 milhões.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Balço Patrimonial - Índices de Liquidez



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade das Empresas para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balço Patrimonial e quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os índices relevantes das Recuperandas:

| Recuperanda | Liquidez Corrente | 03/2024 | Índice | 04/2024 | Índice |
|------------------|---|-------------|--------|-------------|--------|
| Grupo Nascimento | Ativo Circulante | 71.963.226 | 0,50 | 71.595.878 | 0,50 |
| | Passivo Circulante | 142.863.540 | | 142.370.990 | |
| Recuperanda | Liquidez Seca | 03/2024 | Índice | 04/2024 | Índice |
| Grupo Nascimento | Ativo Circulante - Estoques | 19.390.426 | 0,14 | 20.507.581 | 0,14 |
| | Passivo Circulante | 142.863.540 | | 142.370.990 | |
| Recuperanda | Liquidez Imediata | 03/2024 | Índice | 04/2024 | Índice |
| Grupo Nascimento | Disponível | 20.970 | 0,0001 | 54.080 | 0,0004 |
| | Passivo Circulante | 142.863.540 | | 142.370.990 | |
| Recuperanda | Liquidez Geral | 03/2024 | Índice | 04/2024 | Índice |
| Grupo Nascimento | Ativo Circ. + Ativo Não Circulante | 75.437.676 | 0,48 | 75.058.676 | 0,48 |
| | Passivo Circulante + Passivo ã Circulante | 156.072.126 | | 155.501.860 | |

- Mesmo com a consolidação substancial das Empresas a partir de dezembro de 2023, os resultados dos indicadores de liquidez demonstraram que, no mês de abril de 2024, as Empresas não possuíam ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, tanto de curto prazo quanto no longo prazo, tendo em vista que para alcançar a solvência os índices devem mostrar resultados iguais ou maiores que 1,00.
- No mais, importante destacar que houve redução dos Ativos em 1%, o equivalente a R\$ 379 mil, inferior ao decréscimo dos Passivos em 0,4%, representando uma retração de R\$ 570 mil. Contudo, as movimentações não ensejaram reflexos nos indicadores da Liquidez, devido a sua proporcionalidade.





ENDIVIDAMENTO
Consolidado do Grupo Nascimento



ENDIVIDAMENTO
Endividamento Total



Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de R\$ 155,555 milhões de endividamento ao final de abril de 2024, sendo 78% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 22% restante referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, remunerações do Sócio, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

| ENDIVIDAMENTO | mar/2024 | abr/2024 |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| DÍVIDA ATIVA | 121.645.446 | 121.156.109 |
| DISPONIBILIDADES | 20.970 | 54.080 |
| FORNECEDORES | 19.782.136 | 19.643.193 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 29.936.991 | 20.911.675 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | 223.602 | 58.098 |
| EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS | 718.273 | 718.273 |
| MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS | 58.058.495 | 67.083.810 |
| MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS | 12.904.979 | 12.686.979 |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | 34.447.650 | 34.399.831 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS | 4.047.554 | 4.080.428 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO | 16.769.670 | 16.738.906 |
| PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 223.083 | 237.441 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 198.757 | 212.185 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 13.208.586 | 13.130.871 |
| TOTAL | 156.093.096 | 155.555.941 |

| PERCENTUAL DE PAGAMENTO - 04/2024 | R\$ | % PGTO | % REPR |
|------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------|
| DÍVIDA ATIVA | R\$ 121.156.109 | R\$ 3.706.188 | 3% |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | R\$ 34.399.831 | R\$ 641.343 | 2% |
| ENDIVIDAMENTO TOTAL | R\$ 162.129.509 | R\$ 4.347.531 | 3% |



ENDIVIDAMENTO

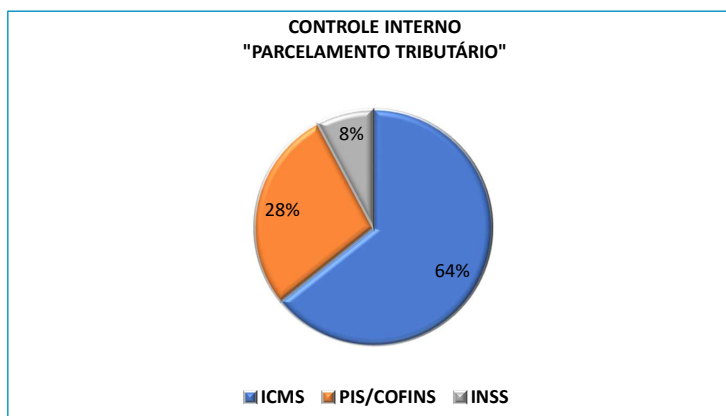
Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Consolidado



Contudo, ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado “Parcelamento Tributário”, o montante das obrigações fiscais ultrapassa a quantia de R\$ 69 milhões, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento para R\$ 192 milhões ao final de abril de 2024, um expressivo acréscimo de 23%, o equivalente a R\$ 36 milhões.

| Credor | Tributo | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|-------------------|
| Estadual | Tipo | 44.977.365 |
| ICMS | Diversos | 44.977.365 |
| Federal | Tipo | 24.999.260 |
| PIS/COFINS | 120 meses | 19.544.291 |
| INSS | 60 meses | 5.454.968 |
| Total Geral | - | 69.976.625 |

Conforme mencionado, há considerável diferença entre o relatório apresentado pelas Devedoras, que demonstra dívidas fiscais no importe de R\$ 69 milhões, com relação ao Balanço Patrimonial consolidado que apresenta a quantia de R\$ 34 milhões, a título de passivo fiscal das Companhias, o que já está sendo tratado por esta subscriitora junto das Recuperandas.



ENDIVIDAMENTO

Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Consolidado

As Recuperandas, conforme o Balanço Patrimonial do mês de abril de 2024, apresentaram R\$ 33,798 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, conforme demonstrado abaixo:



| DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL | mar/2024 | abr/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 20.694.287 | 20.668.062 |
| INSS A RECOLHER | 3.909.252 | 3.910.556 |
| FGTS A RECOLHER | 15.365 | 18.601 |
| IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE | 509.569 | 513.545 |
| ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE | 3.921.921 | 3.901.946 |
| PIS A RECOLHER - CIRCULANTE | 683.187 | 696.792 |
| COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE | 3.153.403 | 3.216.196 |
| IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE | 5.494.569 | 5.415.550 |
| CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE | 2.285.336 | 2.244.557 |
| ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER | 50.261 | 51.922 |
| INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER | 128.113 | 124.764 |
| PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER | 24.775 | 30.221 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 93.060 | 116.652 |
| ICMS DIF. ALÍQUOTA A RECOLHER | 425.477 | 426.761 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 13.208.586 | 13.130.871 |
| ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER | 6.354.620 | 6.354.620 |
| INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER | 875.909 | 798.193 |
| IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER | 5.978.058 | 5.978.058 |
| TOTAL | 33.902.873 | 33.798.933 |

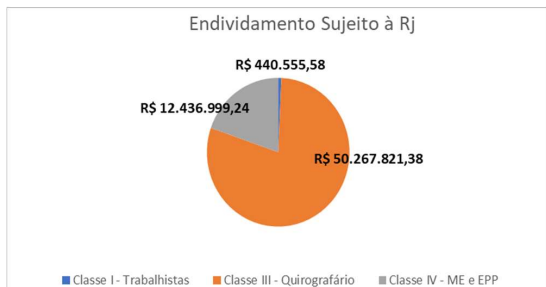
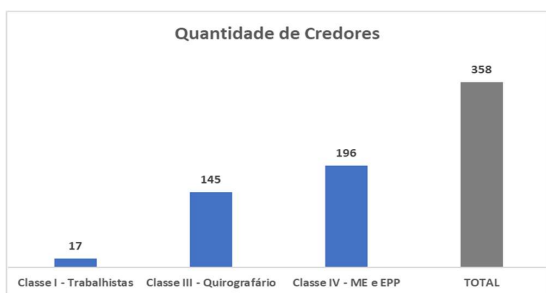


ENDIVIDAMENTO

Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial – Grupo Nascimento Consolidado



De acordo com a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 43360140), o total de créditos sujeitos à RJ em relação à Nascimento Premoldados e Nascimento Construções é de R\$ 63 milhões, divididos conforme gráficos abaixo. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.



A Administradora Judicial concluiu a sua relação de credores consolidada com saldo total de R\$ 63.145.376,20, conforme lista retificada disponibilizada em ID 43360140, em créditos que se sujeitam ao processo de Recuperação Judicial, divididos entre 358 credores, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real.

Para a Classe I - Trabalhista, foram constatados R\$ 440.555,58 em créditos divididos entre 17 credores.

Para a Classe III - Quirografária, foram constatados R\$ 50.267.821,38 em créditos divididos entre 145 credores.

Já na Classe IV, abrangendo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, foram verificados R\$ 12.436.999,24 em créditos divididos entre 196 credores.



ENDIVIDAMENTO

Créditos Envolvendo Coobrigados e Partes Relacionadas – Nascimento Premoldados



Após análises da AJ e publicação do segundo edital de credores, foi possível constatar que a Recuperanda possuía um total de R\$ 34,9 milhões em dívidas envolvendo seus administradores, sócios, antigos administradores e antigos sócios. Vale destacar que a Recuperanda não informou atualizações para esses créditos até a competência em análise.

Créditos com Partes Relacionadas

| CREDOR | RELAÇÃO | TIPO | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-------|----------------------|
| Leandro Silva Nascimento | Sócio e Administrador | Mútuo | 4.621.101,79 |
| Marco Antonio Teixeira Nascimento | Ex-sócio | Mútuo | 14.280.454,02 |
| Serrapark Locações S.A | Empresa com Participação de ex-sócio | Mútuo | 15.989.957,00 |
| Total | - | - | 34.891.512,81 |





**ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS**
Consolidado do Grupo Nascimento



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Demonstração do Resultado do Exercício 2024



A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornece uma visão detalhada do desempenho econômico e financeiro das Empresas durante um período específico. Sendo assim, a seguir são apresentadas os principais pontos da DRE consolidada das Recuperandas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções, para o mês de abril de 2024:

| DRE | mar/2024 | abr/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| Receita Bruta | 3.281.576 | 5.740.049 |
| (-) Deduções | -553.319 | -1.004.635 |
| RECEITA LÍQUIDA | 2.728.257 | 4.735.414 |
| (-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos | -1.268.906 | -2.461.822 |
| (=) LUCRO BRUTO | 1.459.351 | 2.273.592 |
| <i>Magem Bruta</i> | <i>53%</i> | <i>48%</i> |
| Despesas Operacionais | -1.933.172 | -2.042.823 |
| (-) Despesas com Pessoal e Encargos | -355.414 | -442.235 |
| (-) Despesas Operacionais | -1.577.758 | -1.600.588 |
| Outras Despesas e Receitas Operacionais | -10.994 | -18.327 |
| (-) Outras Despesas | -10.994 | -18.327 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT) | -484.815 | 212.442 |
| (-) Despesas Financeiras | -37.791 | -22.822 |
| (+) Receitas Financeiras | 2.090 | 30 |
| (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | -520.515 | 189.650 |
| IRPJ/CSLL | -359.484 | 0 |
| (=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | -880.000 | 189.650 |
| <i>Margem de Lucro</i> | <i>-32%</i> | <i>4%</i> |



Em abril de 2024, as Recuperandas apresentaram um Faturamento Bruto (Receita Bruta) no valor de R\$ 5,740 milhões, um montante 75% maior se comparado ao mês anterior, representando uma elevação de R\$ 2,458 milhões. Das variações ocorridas, observou-se o expressivo aumento das vendas de produtos de fabricação própria (+77%), aliado ao acréscimo das receitas com prestação de serviços (+64%).

Varição das receitas, custos e despesas (em mil R\$) – 03 e 04/2024



Deduções: as “Deduções” registraram elevação de 82% em comparação a março de 2024, acompanhando o movimento das receitas, com destaque para a ocorrência de “vendas canceladas e devoluções de vendas” no total de R\$ 727 mil, além dos aumentos no “PIS, COFINS e ISS” incidentes sobre as vendas. Sobre os cancelamentos, constatou-se que ocorreram cancelamentos/devoluções relacionadas aos clientes CEDISA CENYTRAL DE AÇO, IBAE – IND. BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS, ESPRESSO ROBUSTA e GUINDASTE CENTRO OESTE, compondo o valor indicado acima.

A **Receita Líquida** (receita bruta (-) deduções) foi de R\$ 4,735 milhões, com acréscimo equivalente a R\$ 2 milhões em comparação à receita líquida auferida em 03/2024. Já os **Custos dos bens e serviços vendidos** apresentaram evolução de 94% no período analisado, em razão do aumento ocorrido nos “outros custos” dos produtos vendidos (R\$ 1,252 milhões). Conforme indicado no Relatório anterior, as Recuperandas foram questionadas sobre o reconhecimento destes custos a partir de 03/2024, tendo em vista que nos meses anteriores não houve a apropriação destes custos, destoando das práticas contábeis aplicadas pelo Grupo Nascimento até o momento. Contudo, nada foi esclarecido pelas Devedoras, de maneira que o assunto segue sob diligência.



- Da mesma forma, as **Despesas Operacionais** apresentaram majoração de R\$ 109 mil, somando R\$ 2,042 milhões ao final de abril de 2024, com destaque para os acréscimos nos gastos com “serviços de consultoria” (37%) e “serviços prestados pessoa jurídica” (3%), dentre outras ocorrências menores.

- No mais, sobre o **Resultado Financeiro**, observou-se o aumento de R\$ 22 mil nos “juros passivos” em 04/2024, em razão das operações de desconto de duplicatas realizadas no mês em questão, bem como pelos juros incidentes sobre pagamentos em atraso. Já sobre as variações positivas, houve elevação nos “rendimentos de aplicações financeiras”, no total de R\$ 29,00, contribuindo para a atenuação do impacto negativo do acréscimo nas despesas.

- Por fim, tem-se que houve a apuração de lucro contábil de R\$ 189.650 mil em abril de 2024, demonstrando que os custos e despesas, de modo geral, foram inferiores ao faturamento.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Folha de Pagamento (mão de obra direta) e outros gastos com pessoal



No período abrangido pelo presente Relatório, qual seja, o mês 04/2024, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de R\$ 442 mil, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais. Além disso, foi possível observar que o Grupo registrou gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica, em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária. A seguir, os números apurados nas folhas de pagamento do período em análise estão representados graficamente:

| FOLHA DE PAGAMENTO | mar/2024 | abr/2024 |
|--|----------------|----------------|
| DESPESAS COM PESSOAL | 269.143 | 343.436 |
| SÁLARIOS E ORDENADOS | 154.454 | 177.843 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | 13.464 | 35.513 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 22.284 | 23.396 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS | 16.577 | 17.166 |
| TRANSPORTE (EMPREGADOS) | 2.841 | 3.619 |
| EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS | 2.125 | 3.437 |
| HORAS EXTRAS | 15.910 | 22.522 |
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 7.224 | 5.546 |
| ADICIONAL NOTURNO | 3.592 | 4.071 |
| AJUDA DE CUSTO | 3.323 | 7.401 |
| REPOUSO REMUNERADO | 4.670 | 5.360 |
| MULTAS E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 20.854 | 0 |
| UNIFORMES E VESTIMENTAS | 1.824 | 1.620 |
| PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS | 0 | 35.652 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 86.271 | 98.799 |
| ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 62.439 | 73.837 |
| ENCARGOS SOCIAIS - FGTS | 23.832 | 24.962 |
| TOTAL | 355.414 | 442.235 |

□ Ainda, o Grupo Nascimento contava com um total de 87 colaboradores ao final de abril de 2024, considerando os funcionários CLT e os estagiários, sendo que todos, até o mês em questão, estavam registrados na Devedora Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, funcionários na Nascimento Construções.

Variação dos gastos com a Folha de Pagamento (em mil R\$) – março e abril/2024





ANEXOS



ANEXOS

Fotos – Visitas presenciais realizadas em 25/06/2024



ANEXOS

Fotos – Visitas presenciais realizadas em 25/06/2024



Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

No momento, não há honorários e reembolsos pendentes.



Após a análise dos demonstrativos disponibilizados, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos a serem esclarecidos pelas Recuperandas:

Consolidado Nascimento Premoldados e Nascimento Construções – 04/2024:

- **Estoques x Custos dos Serviços Prestados e Outros custos:** em março/2023, houve redução de R\$ 700 mil no subgrupo “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração”, com saldo de R\$ 41,717 milhões, tendo em vista a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços. Já em abril/2024, houve redução de R\$ 1,5 milhões nos Custos contabilizados nos Estoques, novamente pela apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados. Contudo, essa tratativa contábil não foi observada nos meses anteriores a março/2024. Assim, por gentileza, esclarecer o motivo da apropriação apenas a partir do mês 03/2024, bem como a intenção de utilização do montante contabilizado a título de “custos gerais” nos Estoques; e
- **Passivo Fiscal:** qual a previsão de envio do Passivo Fiscal atualizado conforme mencionado na Reunião de acompanhamento realizada em 08/05/2024?



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 17/12/2021 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial | |
| 17/03/2022 | Laudo Pericial Prévio | |
| 07/04/2022 | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º |
| 06/06/2022 | Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial | art. 52, §1º |
| 14/06/2022 | Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual | |
| 29/06/2022 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968) | art. 7º, §1º |
| 12/06/2022 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ) | art. 53 |
| 26/09/2022 | Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores. | art. 7º, §2º |
| 04/10/2022 | Publicação do do 2º Edital pelo AJ | art. 7º, §2º |
| 14/10/2022 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| 18/11/2022 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias) | art. 6º, §4º |
| 21/11/2022 | Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento | art. 53, p.º |
| 05/03/2023 | Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções | |
| 05/12/2023 | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em consolidação substancial com a Nascimento Premoldados | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L |
| 06/02/2024 | Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ) | art. 53 |
| 22/02/2024 | Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores | art. 52, §1º e art. 53 |



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|---|---------------|
| N/A | Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual | |
| 08/03/2024 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476) | art. 7º, §1º |
| 24/04/2024 | Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências) | art. 7º, §2º |
| N/A | Publicação do do 2º Edital pelo AJ | art. 7º, §2º |
| N/A | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| N//A | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| N/A | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 02/06/2024 | Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções) | art. 6º, §4º |
| N/A | Homologação do PRJ e concessão da RJ | art. 58 |
| N/A | Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ) | art. 61 |





Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia-aj.com.br

rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)

